



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 1 de 15

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 032/2019 - GM

**"Nomeia candidato habilitado em Concurso Público".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso das atribuições legais, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 034/97 e Lei nº 041/1997,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, a partir de 25 de fevereiro de 2019, o candidato abaixo relacionado, por ter sido habilitado no Concurso Público N.º 001/2017 no cargo e padrão especificado:

<b>Cargo:</b>	<b>AJUDANTE GERAL</b>		
<b>Nome:</b>	VALERIA DE FATIMA SILVESTRE NERI DA SILVA	RG N.º 10.726.579-1 SESP-PR	<b>Padrão: I-1</b>

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Inciso anterior e revogada as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário - Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 2 de 15

### PORTARIA Nº 017/2019 - SESAU

#### "Ressarcimento de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	UMUARAMA - PR	21/02/2019	21/02/2019	01	35,00	"R"	ESTEVE ACOMPANHANDO TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA HOSPITAL ESPECIALIZADO NA CIDADE DE UMUARAMA - PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Fevereiro de 2019.

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0190**

**Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019**  
Página 3 de 15

**PORTARIA Nº 018/2019 - SESAU**

**"Ressarcimento de diárias"**

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
RODRIGO DA SILVA MARTINS	UMUARAMA - PR	21/02/2019	21/02/2019	1	60,00	"I"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Fevereiro de 2019

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019

Página 4 de 15

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 27/2019  
b) Licitação Nº : 23/2019  
c) Modalidade : Processo Dispensa:  
d) Data Homologação : 25/02/2019  
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 - 18.000 KM OU 6 (SEIS) MESES

15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Fornecedor: AVECAM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 05.332.988/0001-00**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.136,56 (dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAXA		UNID.	2,00	22,0000	44,00
2	ÓLEO 15W40 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT		LITRO	20,00	26,8800	537,60
3	JOGO TENSION - TENSOR DA CORREIA		UNID.	1,00	688,4500	688,45
4	FILTRO DE AR		UNID	1,00	26,4000	26,40
5	CORREIA		UNID.	1,00	82,5000	82,50
6	ÓLEO FLUÍDO DE TRANSMISSÃO		UNID.	2,00	38,5400	77,08
7	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID.	1,00	168,7000	168,70
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID.	1,00	205,2100	205,21
9	ELEMENTO DO FILTRO		UNID	1,00	65,6000	65,60
10	FILTRO DE AR DO MOTOR		UNID	1,00	84,1800	84,18
11	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA		UNID.	1,00	156,8400	156,84



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 5 de 15

LOTE 2

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA		UNID.	2,00	150,0000	300,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.436,56**

QUARTO CENTENÁRIO, 25 de fevereiro de 2019.

---

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 6 de 15

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.278.263/0001-80, com sede na Av. 19 de Agosto, nº 850, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Nº. 155.306/SSP-PB e inscrito no CPF/MF sob Nº. 058.089.874-15, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 204/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por finalidade **prorrogar a execução e vigência do contrato de prestação de serviços em epigrafe, por mais 01 (um) mês.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, inciso IV c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – As cláusulas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

**CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS DE TRABALHO DA PORTARIA 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde:**

**Parágrafo Único** – Dos serviços contratados:



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0190**

**Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019**  
Página 7 de 15

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4,00	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, POR 01 (UM) MÉDICO PROFISSIONAL HABILITADO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE CLÍNICO GERAL, COM JORNADA DE TRABALHO DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, LOGO APÓS A CONTRATAÇÃO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR CREDENCIADO/ REALIZAR CREDENCIAMENTO PARA REALIZAR INTERNAÇÃO DE PACIENTES VIA SUS PELA SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA EM GOIOERE.	R\$ 8.800,00	R\$ 35.200,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 35.200,00

**CLAUSULA TERCEIRA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** – Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor correspondente à prestação de serviços, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme detalhado no § Único da Cláusula Primeira deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA)** - O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas.

**Parágrafo Único** - O prazo de execução/fornecimento do objeto será de **04 (quatro) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quarto Centenário/PR, 22 de fevereiro 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 8 de 15

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 23/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 27/2019</b>	
<b>Contratada:</b> AVECAM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	<b>CNPJ/MF:</b> 05.332.988/0001-00
<b>Objeto do Contrato:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 - 18.000 KM OU 6 (SEIS) MESES.	
<b>Valor:</b> R\$ 2.436,56 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)	
<b>Data da Assinatura:</b> 22 de fevereiro de 2019	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 22 de fevereiro de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 9 de 15

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 24/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2019</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 28/2019</b>	
<b>Contratada:</b> PARANA DIESEL VEICULOS LTDA.	<b>CNPJ/MF:</b> 75.902.833/0001-47
<b>Objeto do Contrato:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO 40.000 KM SPRINTER BCC-9173.	
<b>Valor:</b> R\$ 1.385,09 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)	
<b>Data da Assinatura:</b> 25 de fevereiro de 2019	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 25 de fevereiro de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0190**

**Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019**  
**Página 10 de 15**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 005/2019/CM**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CLAUDINEI CARLIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **R E S O L V E:**

**I - CONCEDER,** a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.019, de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

<b>Matricula</b>	<b>Nome:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Admissão:</b>	<b>Sit. ant.:</b>	<b>Sit. atual:</b>
010	Manoel Dibieso Munuera Neto	Assistente Administrativo	02.02.2004	GOA - B09	GOA – B10

**II -** Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;**  
**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2.019.

**CLAUDINEI CARLIS**  
**PRESIDENTE**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 11 de 15

### PORTARIA Nº 006/2019/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CLAUDINEI CARLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **R E S O L V E**:

**I - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.019, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
009	Leila Regina Donatão	Aux. De Serviços Gerais	02.02.2004	GOO – A05	GOO - A06

**II** - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRASE;**  
**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2.019.

**CLAUDINEI CARLIS**  
**PRESIDENTE**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 12 de 15

### PORTARIA Nº 007/2019/CM

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CLAUDINEI CARLIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **R E S O L V E**:

**I - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.019, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
005	Rosangela Aparecida Vieira	Assistente Administrativo	02.02.1998	GOA – C01	GOA – C02

**II** - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMpra-SE;  
REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2.019.

**CLAUDINEI CARLIS  
PRESIDENTE**



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0190**

**Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019**  
**Página 13 de 15**

**PORTARIA Nº 008/2019/CM**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CLAUDINEI CARLIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **R E S O L V E**:

**I - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.019, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

<b>Matricula</b>	<b>Nome:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Admissão:</b>	<b>Sit. ant.:</b>	<b>Sit. atual:</b>
020	Merlon Luis Vaurek	Advogado	01/02/2012	GOP – B07	GOP – B08

**II** - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;**  
**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2.019.

**CLAUDINEI CARLIS**  
**PRESIDENTE**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 14 de 15

### PORTARIA Nº 009/2019/CM

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CLAUDINEI CARLIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **R E S O L V E:**

**I - CONCEDER,** a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.019, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
019	Wanderley de Oliveira Queiroz	Oficial Administrativo	01/02/2012	GOT – B07	GOT – B08

**II -** Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;  
REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2.019.

**CLAUDINEI CARLIS  
PRESIDENTE**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0190

Quarto Centenário Segunda-Feira, 25/02/2019  
Página 15 de 15

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda